



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010433679/2021 - SAS.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pela

Lei nº 6588 de 10 de dezembro de 2009.

Resolução nº. 021/2021 – COMDI

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício **SEI 0010244937/2021 - SAS.UAFADE** enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e a apresentação, com a inclusão das contas/natureza de despesas 4.4.50 e 4.4.90, do Plano de Aplicação do FMDI – LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, apresentado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI referente as ações programadas pelo COMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Está publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0010434017.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010433679** e o código CRC **C6D71852**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.199968-9

0010433679v4

**LOA 2022 – RECEITA – FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
- FMDI**

Natureza da Receita	Nomenclatura Receita	Fonte	Unidade Gestora	Orçado 2021	Proposta para 2022
1.3.2.1.00.1.1.00.69	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMDI - F.0206	206	FMDI	14.000,00	2.500,00
1.7.4.8.10.1.1.00.08	Outras Transf.de Instituições Privadas - Principal - FMDI - F.0206	206	FMDI	25.800,00	189.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.02	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal - FMDI - F.206	206	FMDI	1.000,00	7.500,00
1.9.9.0.99.1.1.00.16	Outras Receitas - Primárias - Principal - FMDI - F.0206	206	FMDI	200,00	1.000,00
Total				41.000,00	200.000,00

Observações: Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em execução. A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecação, ou seja não podem haver diferenças de valor por fonte de recurso.

RESUMO

Fonte de Recurso	Valor 2022
206	200.000,00
TOTAL	200.000,00

LOA 2022 – DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI									
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2021	Orçamento previsto para 2022
FMDI	FMDI	8 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	1 - Joinville Social	2.3344 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.90	100	51.000,00	54.000,00
	FMDI	8 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	1 - Joinville Social	2.3344 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.50	206	-	99.000,00
FMDI	FMDI	8 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	1 - Joinville Social	2.3344 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.90	206	41.000,00	99.000,00
FMDI	FMDI	8 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	1 - Joinville Social	2.3344 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	4.4.90	206	-	1.000,00
FMDI	FMDI	8 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	1 - Joinville Social	2.3344 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	4.4.50	206	-	1.000,00
TOTAL								92.000,00	254.000,00

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade. A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.

RESUMO					
Fonte de Recurso	Valor 2022	Cota Fonte de recurso 2022	Natureza da Despesa	Valor 2022	
100	54.000,00	54.000,00*	3.3.50	99.000,00	
206	200.000,00	200.000,00	3.3.90	153.000,00	
			4.4.50	1.000,00	
			4.4.90	1.000,00	
TOTAL	254.000,00	254.000,00	TOTAL	254.000,00	

*Cota para utilização da fonte 100, com exceção de despesas com folha de pagamento que já possuem orçamento previsto. Havendo necessidade de orçamento superior a cota prevista, o mesmo deverá ser solicitado mediante justificativa do gasto a ser executado.

Fonte 0.1.00 - Recursos Próprios

Receitas		Despesas Liquidada	
2018		2018	R\$ 6.555,00
2019		2019	R\$ 15.399,88
2020		2020	R\$ -
2021		2021	R\$ -

* até 17/05/2021

Fonte 0.2.06 / 0.6.06 - Doações

Receitas		Despesas Liquidada	
2018	R\$ 900,00	2018	R\$ 1.981,00
2019	R\$ 71.237,31	2019	R\$ 16.526,38
2020	R\$ 1.120.810,46	2020	R\$ 52.442,46
2021	R\$ 167.302,78	2021	R\$ -

* até 17/05/2021